

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação 17ª Legislatura

PROVADO VOTAÇÃO ÚNICA

)ATA: 23/12/2

PRESIDENTE

# Parecer Projeto de Lei nº 289/2023

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereadores Vitor Ralha e Anderson Liberato

Ementa: "Dispõe sobre proibição de manter animais em corrente curta no âmbito do município de Miguel Pereira e dá outras providências".

### Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a relatoria ao Vereador, **Mario Luís Pedroso das Neves**, escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a proibição de animais presos em correntes curtas no âmbito do município de Miguel Pereira.

#### II - Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, mostra-se legal e constitucional.

O projeto escuda-se na lei de ambiental e ao mesmo tempo, visa a proteção dos animais, evitando maus tratos, impondo-se multas, que deverão ser normatizadas pelo Poder Público Municipal – Poder Executivo.

Observe-se que a matéria traz no art.5º, que o Executivo regulamentara a lei, tornando eficaz a norma em exame.

Já a justificativa é clara ao apontar a proteção aos animais, com ótica a evitar maus tratos pelo uso opressor da corrente nos animais, coibindo que os animais fiquem presos desordenadamente ou *ad eternum* em correntes.

No sentir deste relator a matéria merece tramitar por demonstrar-se legal e constitucional.



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação

17<sup>a</sup> Legislatura

É como vota o Relator.

### III - Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de dezembro de 2023.

Vitor Batista Ralha de Afonseca Presidente Mário Luis Pedroso das Neves Vice-Presidente/Relator

Mauro Celso Pereira dos Santos Membro